



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIOCOMBUSTÍVEIS

Edital nº. 15/2018, de 15 de setembro de 2017.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis com entrada no PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2018.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis, constituído pela associação ampla entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que rege o processo seletivo para o preenchimento de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Biocombustíveis, com área de concentração em Biocombustíveis, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013 e Resolução nº 27 CONSEPE de 16/03/2017.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis em reunião realizada em 04/09/2017 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção) e/ou no sítio <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>, relacionadas a este Edital terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação e pós-graduação *Stricto sensu* reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil, ou pela CAPES, ou ainda por órgãos equivalentes de outros países onde tenha sido concluído o curso.

2.2. O Curso de Mestrado Acadêmico em Biocombustíveis será oferecido na modalidade regular, com aulas presenciais, realizadas no período diurno no Campus JK da UFVJM e no Campus Santa



Mônica da UFU.

2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

2.3.1. O Formulário de Necessidades Especiais, constante do **Anexo I** deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente com a documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

2.3.2. Laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.4. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa (<http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>).

2.5. Outras informações poderão ser obtidas através do **e-mail**: ppgbiocomb@ufvjm.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas **18** (dezesesseis) vagas para mestrado acadêmico, distribuídas da seguinte forma: 05(cinco) na UFVJM e 13 (treze) na UFU, contemplando as linhas de pesquisa: “Biomassas energéticas: ciência e tecnologia”; “Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis”; “Produtos e coprodutos”; e “Ambiente e Sustentabilidade”.

3.2. A disponibilidade dos docentes do programa para a orientação de discentes no Curso de Mestrado Acadêmico em Biocombustíveis encontra-se discriminada no Anexo II. O candidato deverá observar se o pretense orientador está disponível para assumir a orientação.

3.3. Informações referentes à definição da área de concentração e das linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Público alvo

4.1.1. Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO devem possuir diploma

de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC-Brasil) ou pelo Ministério da Educação do país no qual o curso foi concluído, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

4.1.1.1. Poderão ainda inscrever-se no processo seletivo para as vagas ofertadas para o Curso de **Mestrado** Acadêmico os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso esteja prevista para data anterior à data de matrícula para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelas IFES associadas, atendido, ainda, o que prescreve o item 9 deste Edital.

4.1.2. Discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis da UFVJM-UFU poderão se inscrever no concurso somente para fins de classificação e concorrência a eventuais cotas disponíveis de bolsa de estudo, não lhe sendo franqueada a possibilidade de re-entrada nos cursos do programa.

4.2. Documentos necessários para a inscrição

4.2.1. No ato da inscrição, deverão ser entregues, em envelope lacrado e identificado, conforme item 4.2.2. deste Edital, os seguintes documentos.

a) 2 (duas) vias do formulário de inscrição;

a.1) para se inscrever na UFVJM o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio "<http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>", seguindo instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

a.1.2) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e assinado.

a.2) para se inscrever na UFU o candidato deverá preencher o formulário de inscrição apresentado no Anexo IV.

a.3) Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo.

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da IES indicando as datas previstas para a conclusão e colação de grau do curso de graduação anteriores à data de matrícula para ingresso no Programa de Pós-Graduação em

Biocombustíveis, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelas IFES associadas, atendido, ainda, o que prescreve o item 9 deste Edital.

b.2) em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG) e do CPF. No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. Não serão aceitas cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou cópia de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, pois tais documento não contém informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros e do sexo masculino;

f) fotocópia (frente e verso) do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) 01 (uma) cópia do Currículo *Lattes*, que poderá ser impresso a partir do sítio “lattes.cnpq.br/”. Ao Currículo *Lattes* deverão ser juntados comprovantes de titulação e da produção intelectual, científica e profissional. A comprovação dos documentos deverá ser acompanhada de um sumário, conforme instruções descritas no Anexo V. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará no indeferimento da inscrição.

4.2.2. Todos os documentos discriminados no Item 4.2.1 deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa do envelope uma das etiquetas apresentadas no Anexo VI, a depender da instituição para a qual se deseja inscrever.

4.2.2.1. Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas simultaneamente para a UFVJM e para a UFU, o que implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

4.3 Dos prazos e efetivação da inscrição

4.3.1. As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.3.2 O prazo para inscrição presencial será de **16 a 27/10/2017**.

4.3.2.1. Para a inscrição presencial, o candidato ou seu representante deverá se dirigir à Secretaria

de Pós-graduação.

a) Na **UFVJM**, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item **4.2.1** deste Edital.

b) Na **UFU**, situada no piso superior do Bloco 5I no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/Minas Gerais, de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.2.1 deste Edital.

4.3.3. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **16 a 20/10/2017**.

4.3.3.1. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios.

4.3.3.2. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida Agência se dá de Segunda a Sexta-feira de 9h às 17h.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. O candidato, ao apresentar a documentação requerida para a inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4.2. Será declarada **indeferida** a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.4. A UFVJM e a UFU não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida ou concretizada por motivos de ordem técnica, operacional, sinistros, extravio ou qualquer outro fator externo ao âmbito de ação das IFES.

4.4.5. A UFVJM e a UFU não se responsabilizarão por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios.

4.4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.7. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.8. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção) no dia **31/10/2017**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão Julgadora composta por Docentes Permanentes do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

5.1.1. Competirá à Comissão Julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital e se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.

5.1.2 A declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Julgadora, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada no dia 08/11/2017, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

5.2. A relação dos componentes da Comissão Julgadora será divulgada no dia **08/11/2017**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

5.3. O processo seletivo para as vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico será composto de 03 (três) etapas classificatórias.

5.4. Primeira Etapa – Análise do Currículo *Lattes* (MESTRADO E DOUTORADO)

5.4.1. Esta etapa contemplará os candidatos às vagas ofertadas neste edital para os Cursos de Mestrado Acadêmico.

5.4.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e o candidato pontuará de 0(zero) a 10(dez).

5.4.3. A análise do Currículo *Lattes* será realizada pela Comissão Julgadora no dia **04/12/2017** nos períodos de 08hs às 11h30 e de 14hs às 17hs, não sendo necessário a presença dos candidatos. Na UFVJM, a comissão se reunirá na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situa-

da no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG. Na UFU, a comissão se reunirá na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.4.4. O sistema de pontuação que será utilizado pela Comissão Julgadora para contabilização dos pontos relacionados à produção intelectual, científica e a experiência profissional, devidamente comprovadas, encontra-se descrito no Anexo VII deste Edital.

5.5. Segunda Etapa – Análise do Histórico Acadêmico (MESTRADO)

5.5.1. Esta etapa contemplará somente os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o Curso de Mestrado Acadêmico.

5.5.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e o candidato pontuará de 0(zero) a 10(dez).

5.5.3. A análise do histórico acadêmico será realizada pela Comissão Julgadora no dia **04/12/2017** de 08hs às 11h30 e de 14hs às 17hs, não sendo necessário a presença dos candidatos. Na UFVJM, a comissão se reunirá na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG. Na UFU, a comissão se reunirá na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.5.4. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação do Histórico Acadêmico encontram-se definidos no Anexo VIII deste Edital.

5.6. Terceira Etapa – Prova Escrita

5.6.1 Esta etapa contemplará os candidatos às vagas ofertadas neste edital para o Curso de Mestrado.

5.6.2. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e o candidato pontuará de 0(zero) a 10(dez).

5.6.3. A Prova terá duração de 02 (duas) horas e será aplicada pela Comissão Julgadora no dia **08/12/2017** de 14hs às 16hs.

5.6.3.1. Na UFVJM, o local da prova será na sala 2 do Prédio de Pesquisa e Ensino em Biocombustíveis, situada no Campus JK, Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

5.6.3.2. Na UFU, o local da prova será na Sala de Videoconferência do Instituto de Química, situada no Campus Santa Mônica, Av. João Naves de Ávila, nº 2121 – Santa Mônica - Uberlândia/MG.

5.6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com trinta (30) minutos de antecedência (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início da prova.

5.6.5. Os critérios que serão utilizados pela Comissão Julgadora para avaliação da prova de conhecimento, bem como a bibliografia recomendada, encontram-se definidos no Anexo IX deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato nas etapas seletivas conforme equações definidas abaixo:

I- Para candidatos a vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico:
(nota da avaliação do currículo x 0,30 + nota da prova escrita x 0,40 + nota do histórico acadêmico x 0,30).

6.2. Serão considerados APROVADOS apenas os candidatos que alcançarem a pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na nota final.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. As vagas oferecidas por meio deste Edital serão preenchidas considerando a ordem decrescente das notas finais dos candidatos aprovados até o limite do número de vagas ofertadas para cada categoria e por cada uma das IFES.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas não preenchidas outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na avaliação da prova escrita.
- c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes* (mestrado).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das notas das etapas seletivas e da nota final no concurso, bem como a classificação final, será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção) no dia **12/12/2017**.

7.2. O candidato suplente somente será convocado para efetuar a sua matrícula, caso haja vaga não preenchida após a primeira chamada.

7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados.

7.3.1. Não haverá envio, por parte das IFES, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

8.1. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de reconsideração e, ou recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.1.1. É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, o direito a vista dos seus documentos apresentados para fins de cumprimento das etapas seletivas, de sua prova escrita e das chaves de correção das questões.

8.1.2. Os pedidos de reconsideração e, ou recurso deverão ser interpostos mediante formulário específico para tal finalidade disponível no sítio “http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232”.

8.1.3. O candidato poderá apresentar requerimento de reconsideração e, ou recurso contra a nota obtida em qualquer uma das etapas do concurso. No entanto, deverá ser preenchido um formulário para cada caso.

8.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) só serão acolhidos se interpostos no prazo máximo, de 2 (dois) dias úteis imediatamente posteriores ao dia da publicação do resultado do concurso.

8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.

8.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, ou na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de



Química, situada no piso superior do Bloco 5I no endereço Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG.

8.4.1. Não serão aceitos recursos encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

8.5. Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio “<http://prppg.ufvjm.edu.br/>”, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de seleção.

8.6. O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela UFVJM deverão efetuar a matrícula no período de 05 a 08/02/2018. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela UFU deverão consultar o sítio www.propp.ufu.br (site da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFU).

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio “<http://prppg.ufvjm.edu.br/>”, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

9.1.2. A matrícula dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas pela UFVJM será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, de **8h às 11h30**.

9.1.3. A matrícula dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas pela UFU será realizada Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia, Minas Gerais no horário de 8h as 11h30.

9.2 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas pela UFVJM deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. requerimento Matrícula Aluno Regular devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Matrícula)

b. fotocópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

b.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão com data da colação de grau do curso de graduação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos. Caso o diploma de graduação não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

c. fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de graduação;

d. fotocópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias à administração, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

e. fotocópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f. fotocópia do Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g. fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

h. declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo X;

i. 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria de Pós-graduação.

9.4. A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante apresentação dos documentos elencados nos itens 9.2 e 9.3, se for o caso, e cópia autenticada ou documento original de identidade reconhecido nacionalmente e com foto do procurador.

9.5 Na UFU, os documentos necessários estão listados a seguir:

a) Preencher o Requerimento de Matrícula (disponível no ato da matrícula na secretaria do PPBIC)

- b) 2 cópias do registro civil
- c) 1 cópia do RG / CPF
- d) 1 cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral
- e) 1 cópia do Certificado de Conclusão da Graduação
- f) 2 cópias do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação.
- g) 1 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.
- h) 1 fotocópia do documento do Serviço Militar;
- i) 1 Foto 3X4

9.5.1 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para conferência pela secretaria do Programa.

9.5.2 A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de seleção).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>) e/ou no sítio do programa PPGBiocomb, <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>.

10.3. Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG e, ou os horários das publicações oficiais feitas pela PRPPG no seu sítio.

Etapa	Data
Publicação deste Edital	28/09/2017
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	16 a 20/10/2017
Período de inscrição na forma presencial	16 a 27/10/2017

Divulgação do resultado da análise das inscrições	31/10/2017
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	01 a 06/11/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição	07/11/2017
Publicação da composição da comissão julgadora	08/11/2017
Realização da Primeira Etapa de seleção – avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	04/12/2017
Realização da Segunda Etapa de seleção – avaliação do histórico acadêmico	04/12/2017
Realização da Terceira Etapa de seleção – Prova Escrita	05/12/2017
Divulgação do resultado das etapas de seleção	12/12/2017
Interposição de recurso contra o resultado das etapas de seleção	13 e 14/12/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado das etapas de seleção	18/12/2017
Divulgação do resultado final	19/12/2017
Previsão de matrícula na UFVJM*	05 e 06/02/2018
Previsão de matrícula na UFU**	18 a 28/02/2018
Divulgação do resultado – Segunda Chamada	19/02/2018
Previsão de matrícula*** – Segunda Chamada	26 e 27/02/2018
Previsão de início semestre acadêmico	05/03/2018

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, as informações será divulgada no sítio www.propp.ufu.br (site da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFU).

*** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-graduação por um período de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e descartada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

11.3. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste edital, que serão chamados por ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento oficial de identificação do candidato e do seu procurador.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>) e/ou no sítio do programa PPGBiocomb, <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o



descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Prof. Dr. Leandro Silva Marques
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFVJM

Prof. Dr. Sandro Luiz Barbosa dos Santos
Coordenador do PPG/UFVJM



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE às Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM e da UFU, onde estará sendo realizada sua inscrição, juntamente com demais documentos exigidos para a mesma. Somente assim IEFS poderão analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério das IEFS, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: (___) _____ Cel: (___) _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

Cego Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____ Ledor e Copista Máquina tipo Perkins Reglete de mesa e punção Sorobã Softwares Folhas Brancas e Limpas Lupa manual Luminária Papel para rascunho Mapas e gráficos em relevo Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16 Tamanho 20 Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Deficiente auditivo Faz uso de aparelho Não Sim

Aparelho auditivo: Bilateral Direito Esquerdo



Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira? Não Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos) Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não Sim Cadeira de rodas Andador

Muletas Outro. Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever: _____

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada Cadeira Adaptada Cadeira Ergométrica Prancheta

Outro. Qual?

_____ **OUTRAS**

CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

HABILITAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

A relação dos docentes habilitados a orientar no semestre 2018/1, com a respectiva disponibilidade para orientação, encontra-se no Quadro 1.

Quadro 1. Relação dos Docentes disponíveis a orientar MESTRADO no primeiro semestre 2018.

	Docentes	Disponibilidade de vagas para Orientação
UFVJM	Alexandre Soares dos Santos	01
	Juan Pedro Bretas Roa	01
	Márcio César Pereira	01
	Nísia Andrade Villela D. Pinto	01
	Sandro Luiz Barbosa dos Santos	01
UFU	Alexandre Walmott Borges	01
	Anízio Márcio de Faria	01
	Daniel Pasquini	01
	Míria Hespanhol Miranda Reis	01
	Ricardo Reis Soares	03
	Rosana Maria Nascimento de Assunção	01
	Ubirajara Coutinho Filho	01
	Carlos Frederico de Souza Castro*	01
	Luís Carlos de Moraes*	01
	Moilton Ribeiro Franco Júnior*	02

*Docentes Colaboradores



ANEXO III

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis, com curso de Mestrado Acadêmico na área de concentração de biocombustíveis tem as seguintes linhas de Pesquisa:

Biomassas Energéticas: Ciência e tecnologia - Ciência e tecnologia

Agrupa estudos diretamente relacionados às características de biomassas verdes com potencial para a geração de biocombustíveis: caracterização física, físico-química e biológica de biomassas agrícolas, florestais ou residuais; tratos culturais; melhoramento genético, clássico ou molecular, de espécies vegetais sacarinas, oleaginosas, amiláceas ou lignocelulósicas; elaboração de banco de progênies; propagação por cultura de tecido vegetal.

Processos químicos e bioquímicos: aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis

Abarca a produção e caracterização de catalisadores, além da avaliação de rotas tecnológicas para a produção de biodiesel, diesel verde, querosene de aviação e outros bioprodutos; desenvolvimento de processos alternativos de purificação de produtos e pré-tratamento de matérias-primas; produção de bioetanol de primeira, segunda e terceira gerações; pirólise, gaseificação e combustão de biomassas; pesquisa com microrganismos fermentadores; desenvolvimento de processos fermentativos para produção de biocombustíveis; desenvolvimento de processos de sacarificação química ou enzimática; isolamento e seleção de microrganismos produtores de enzimas; produção e caracterização de enzimas hidrolíticas com aplicação na produção de biocombustíveis; e engenharia genética. Além disso, esta linha de pesquisa integra estudos ou aplicação de ferramentas de planejamento e otimização de experimentos através do uso de ferramentas matemáticas e estatísticas.

Produtos e coprodutos

Concentra a aplicação e desenvolvimento de métodos associados à instrumentação analítica tradicional e não convencional para a garantia da qualidade dos insumos, produtos e coprodutos da cadeia de produção de biocombustíveis. São exploradas técnicas eletroquímicas, espectrofotométricas, cromatográficas, gravimétricas, espectrométricas, bioquímicas e estatísticas para solução de problemas analíticos; tratamento de dados aplicando métodos de inteligência artificial e seleção de variáveis;



aplicação de métodos quimiométricos para análise exploratória e classificatória. Também está no escopo desta linha de pesquisa o aproveitamento de coprodutos com vista a agregação de valor, integração de processos, biorrefinaria de lignocelulósicos e gliceroquímica.

Ambiente e Sustentabilidade

Avalia o uso de tratamentos físicos, químicos, físico-químicos e biológicos para o tratamento de efluentes e resíduos sólidos produzidos pela indústria de biocombustíveis. Avalia também o impacto ambiental da exploração e uso de biocombustíveis em escala industrial e estuda e desenvolve modelos de sustentabilidade.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (UFU)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					
OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO					
<p>Preencher preferencialmente no computador. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. Assinale com um "X" a quadrícula correspondente à modalidade pretendida e não se esqueça de anexar os documentos exigidos no edital.</p>					
CURSO: Mestrado Acadêmico					
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTER:	SEXO:		
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CPE:	CIDADE:	UF:	
PAÍS:	E-MAIL:	TEL RESID.:	CEL.:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:				
	PAÍS:	CIDADE:		UF:	
	INICIAÇÃO CIENTÍFICA:	DE: _____	ATÉ: _____	BOLSA DE IC:	
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim () Não <input type="checkbox"/> Sim () Não <input type="checkbox"/> Sim () Não	FONTE PAGADORA:		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO					
(Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)					
INSTITUIÇÃO/LOCAL		PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE	
		DESDE	ATÉ	(Educação, serviços de saúde, atividades liberais, etc.)	



FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios.
- Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela _____.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos.
- Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$_____.
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

- Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios.
- Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela _____.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos.
- Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$_____.
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

DECLARAÇÃO

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, e que me comprometo a cumprir os regulamentos do curso a que me candidato.

_____, ____ de _____ de _____. _____
LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO

UFU

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais.

Informações

Telefone (UFU): +55 34 3239 4434



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS



E-mail (UFU): ppbic@iqufu.ufu.br

www.ufu.br

www.ufvjm.edu.br

www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb



ANEXO V
CURRICULUM LATTES

O *Curriculum Lattes* é um documento de padrão nacional que contém o registro da vida pregressa e atual de estudantes e pesquisador. Para acessá-lo o candidato deverá se cadastrar no site <http://lattes.cnpq.br/>. Após o cadastro e preenchimento dos dados, este deve ser impresso e encaminhado na documentação.

Atenção! Qualquer item apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis com o que se deseja comprovar. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

Sumário dos documentos comprobatórios

pág

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
 - 2.1. Ensino Superior
 - 2.2. Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos
 - 2.3. Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA
 - 3.1. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2
 - 3.2. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 .
 - 3.3. Artigo em periódico científico não indexado
 - 3.4. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial
 - 3.5. Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial
 - 3.6. Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial
 - 3.7. Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial
 - 3.8. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial
 - 3.9. Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com corpo editorial.
 - 3.10. Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional
4. PRODUÇÃO TÉCNICA
 - 4.1. Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.
 - 4.2. Produto ou processo com geração de patente registrada
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO

24/33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS



- 5.1. Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).
- 5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária
- 5.3. Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica
- 5.4. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).
- 5.5. Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.



ANEXO VI

**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA À INSCRIÇÃO**

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM

Programa de Pós-Graduação em BIOCOMBUSTÍVEIS – 2018/1

Mestrado Acadêmico

Nome do Candidato: _____

Inscrição nº: _____

Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK

CEP 39100-000 – Diamantina/MG

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFU

Programa de Pós-Graduação em BIOCOMBUSTÍVEIS – 2018/1

Mestrado Acadêmico

Nome do Candidato: _____

Inscrição nº: _____

Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de
Uberlândia.

Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso
superior. CEP 38400-902 – Uberlândia/MG

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

Item	I – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior (Limitado a 2,5 pontos)	0,5 ponto por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos (Limitado a 0,5 pontos)	0,1 pontos por ano	
Total de Pontos para o item I			

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	3,0	
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	2,0	
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	1,0	
4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,5	
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,5	
6	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,0	

7	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,5	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três) publicado, acompanhado de cópia do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico e com o meio de divulgação devidamente identificado.	1,0	
9	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,3	
10	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do resumo publicado, acompanhado de cópia do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico e com o meio de divulgação devidamente identificado (cópia da capa dos Anais do evento ou da ficha catalográfica).	0,6	
Total de Pontos para o item II-1			

** Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado 'online'.*

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente.	1,5	
2	Produto ou processo com depósito de patente registrada. Devidamente comprovado.	3,0	
Total de Pontos para o item II-2			

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	III - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras). A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das instituições, UFMG ou UFU, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista.	1,0 pontos por ano	
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,7 pontos por ano	
3	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
4	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
5	Desempenho de atividade técnica ou profissional, na área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia). A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente. (Limitado a 2,5 pontos)	0,5 pontos por ano	
6	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata. OBS.: só serão considerados cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas.	1,0 ponto por curso	
7	Aprovação em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação de áreas afins à área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia).	0,2 por disciplina	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II-1, II-2 e III – limitado a 10 pontos)	
--	--

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ACADÊMICO



A avaliação deverá ser feita a partir de um histórico escolar. Se o candidato encaminhar mais de um histórico, será feita a média destes.

A avaliação do histórico acadêmico do candidato considerará a Média Aritmética Simples (MAS) das notas obtidas nas disciplinas.

OBS1: No caso de históricos acadêmicos somente com conceitos e sem as equivalências numéricas serão atribuídas as seguintes equivalências:

A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20; demais = 0 (zero). Para históricos com equivalência explicitada em faixas, será considerado o valor superior.

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES REFERENTES À PROVA ESCRITA

1. A prova abordará conhecimentos gerais sobre o tema “Biocombustíveis”. Será constituída por questões objetivas com pontuação distribuída equitativamente. As questões serão formuladas com base no conteúdo disponível na bibliografia e literatura científica indicadas neste anexo.
2. A prova terá duração máxima de duas horas e não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.
3. Toda e qualquer resposta ou solução deverá ser registrada com caneta esferográfica de cor azul ou preta.
4. Só poderão ser usadas para registro das respostas ou soluções folhas de papel disponibilizadas pela Comissão de Seleção.
5. Durante a prova escrita não será permitida nenhuma forma de consulta a pessoas ou a material impresso ou digital (textos, áudio, fotos ou vídeos), com pena de desclassificação.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO DE REFERÊNCIA

1. Ramos L. P. et al. Biodiesel: Matérias-Primas, Tecnologias de Produção e Propriedades Combustíveis. *Rev. Virtual Quim.*, 2017, 9 (1), 317-369.
2. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030. Nota Técnica: Papel dos biocombustíveis na matriz. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-01-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT01_RenovaBio_PapelBiocombustiveis.pdf
3. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030. Nota Técnica: Regras de comercialização. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-04-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT04_RenovaBio_Comercializacao.pdf

4. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030 Nota. Técnica: Sustentabilidade. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-02-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT02_RenovaBio_Sustentabilidade.pdf
 5. Empresa de Pesquisa Energética – MME. RenovaBio: Biocombustíveis 2030. Nota Técnica: Novos Biocombustíveis. EPE-DPG-SGB-Bios-NT-03-2017-r0. 24 de Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.epe.gov.br/Petroleo/Documents/RenovaBio/NT03_RenovaBio_NovosBiocombustiveis.pdf
 6. Pereira Jr., N.; Couto, M.A.P.G.; Santa Anna, L.M.M.. Biomass of lignocellulosic composition for fuel ethanol production within the context of biorefinery. Pereira Jr., Nei (editor-author). Rio de Janeiro, 2008. Disponível em.: <http://www.ladebio.org.br/download/series-em-biotecnologia-vol-ii-lignocellulosic-biomass.pdf>
 7. BNDES. CGEE. Bioetanol de cana-de-açúcar: energia para o desenvolvimento sustentável. 1 ed. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2008. 314 p. ISBN 9788587545244. Disponível em: <http://www.cgee.org.br/atividades/redirect.php?idProduto=5126>
 8. “Gaseificação e Pirólise para Conversão da Biomassa em Eletricidade e Biocombustíveis”
<http://www.nest.unifei.edu.br/english/pags/downloads/files/Biocombustiveis-Cap06.pdf>
-



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____
da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício e nem remuneração mensal.
- possuo vínculo empregatício e mantenho a minha remuneração mensal.
- possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-se integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Mantenho a minha remuneração mensal.
- possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-me integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Não percebo remuneração mensal de nenhuma natureza.
- outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 201__.

Candidato

CPF:

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____